PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2070 de 04 de julho de 2003.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da condição de bem de uso comum do povo a designada área de diâmetro de 10,00m, com 78,54m², localizada no final da Rua João Saramago, no bairro Várzea das Moças, sem interrupção da malha viária, para a afetação da mesma na condição de bem de uso especial, para implantação de reservatório para o abastecimento de água de Várzea das Moças, tudo conforme planta constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de julho de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Anexo I da Lei nº 2070/2003

Lei nº 2071 de 04 de julho de 2003.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Mário Lago o logradouro situado entre a Rodovia Amaral Peixoto (Km 3,5) e a entrada do bairro de Santa Bárbara, em Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de julho de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. 19/2003 - Aut. Ver. Edgar Folly

Decreto nº 9026/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação para a da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.06.2003, o cargo em comissão e respectivo ocupante, de acordo com o Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de julho de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 9026/2003

Cargo Transferido Símbolo Ocupante

Assistente A CC-2 Maria Cristina Praxedes de Aguiar

DECRETO Nº9027/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º O *caput* do artigo 1º, o inciso III, do § 1º do mesmo artigo e o artigo 2º do Decreto nº 7958, de 17 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º As Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal passarão a receber, diretamente, uma verba mensal destinada ao custeio de suas necessidades imediatas.

(...)

III – aquisição de material didático, pedagógico e de limpeza.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto serão transferidos da Secretaria Municipal de Fazenda para a Fundação Municipal de Educação, que efetuará a sua distribuição às Unidades de Educação Infantil — UMEIS —, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, proporcionalmente ao número de alunos matriculados em cada escola, limitados no valor do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 9648, de 27 de maio de 1998, de acordo com a seguinte tabela:

Unidade	Atendimento	Valor	mensal	Fonte/Recurso
Escolar/Modalid		por alun	10	
ade de Ensino		-		

Educação Infantil UMEI	Integral	R\$ 4,50	100 – Tesouro Municipal
UMEI	Parcial	R\$ 3,80	100 – Tesouro Municipal
Ensino Fundamental	Parcial	R\$ 3,10	105 – FUNDEF
Educação de Jovens e Adultos	Específico	R\$ 3,70	100 – Tesouro Municipal"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de maio de 2003. Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de julho de 2003. Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9028/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Regulamento de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Niterói, aprovado pelo Decreto nº 8073, de 02 de junho de 1999, passa a denominar-se Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Niterói.

Art. 2º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 28, o § 5º do Art. 29 a que alude o artigo anterior passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o § 4º ao Art.21:

"Art. 1º- O transporte coletivo municipal de passageiros, por ônibus, microônibus e outros tipos de veículos, reger-se-á pelo presente Regulamento e pelas normas complementares a serem baixadas pela autoridade competente e será executado por entidade da Administração Pública direta ou indireta ou explorado mediante concessão ou permissão.

Art. 2º - O transporte coletivo municipal de passageiros, por ônibus, microônibus e outros tipos de veículos, serviços público de interesse do Município, será operado por veículos para uso exclusivo de passageiros, com pontos de origem e destino e itinerários nos limites do Município de Niterói.

Art. 3º - O transporte coletivo municipal de passageiros, por ônibus, microônibus e outros tipos de veículos deverá observar habitualidade, constância, normas e procedimentos estabelecidos pela autoridade pública municipal.

Art. 4º - São objetivos básicos do transporte coletivo de passageiros por ônibus, microônibus e outros tipos de veículos: a segurança, a economia e o conforto dos usuários.

§ 4º - A emissão de documento habilitador da gratuitade de passagens será feita pela Secretaria de Serviços Públicos ou mediante convênio com entidade representativa da categoria econômica das empresas operadoras, sem ônus para os beneficiários ou para o Poder Público.

Art. 28 — Serão utilizados no transporte municipal de passageiros veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, microônibus com capacidade mínima de 18 (dezoito) lugares ou outros tipos de veículos rodoviários com capacidade mínima de 10 (dez) lugares, com idade máxima de 9 (nove) anos, observadas outras características e especificações técnicas fixadas pelo Poder Concedente.

Art. 29 – (...)

(...)

§ 5º - Os veículos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências e normas do Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser equipados com sistemas eletrônicos automatizados para liberação das catracas e os ônibus do tipo urbano deverão ser dotados de portas exclusivas para embarque, a dianteira, e desembarque, a traseira, sendo obrigatória a presença de cobrador nos veículos."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, em 04 de julho de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Exonera Jorgina Coutinho da Silva do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível(Port. nº 1389/2003).

Nomeia Marcia Cristina Vieira da Silva dos Santos para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Jorgina Coutinho da Silva (Port. nº 1390/2003).

Nomeia Eliezer Boechat Soares para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Dario Ferreira Povoas (Port. nº 1391/2003).

Nomeia Jorgina Coutinho da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Deir Machado Fagundes (Port. nº 1392/2003).

Nomeia Raissa Faria Lima para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 1632/97(Port. nº 1393/2003).

Nomeia José Marcelo Santana da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 1632/97 (Port. nº 1394/2003).

Nomeia João Roberto Gonçalves para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 1632/97 (Port. nº 1395/2003).

Dispensa Valdir Vieira Almada, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME, como membro titular, do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD (Port. nº 1396/2003).

Dispensa José Henrique Antunes, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME, como membro suplente, do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD (Port. nº1397/2003). Designa Rosângela Carvalho Baltar, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME, para integrar, como suplente, o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, em substituição a José Henrique Antunes (Port. nº 1398/2003).

Designa Dayse Maria Chicre da Costa Nicolau, representante da Secretaria Municipal de Educação - SME, para integrar, como membro titular, o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, em substituição a Valdir Vieira Almada (Port. nº 1399/2003).

Designa Daniele Martins, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, para integrar, como membro titular, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, em substituição a Lélio Omar Muniz Pais (Port. nº1400/2003).

Designa Nelma Tavares Pereira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, para integrar, como suplente, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, em substituição a Alvaro Valérium Barreto (Port. nº 1401/2003).

Dispensa Alvaro Valérium Barreto, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, como suplente, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI (Port. nº 1402/2003).

Dispensa Lélio Omar Muniz Pais, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, como membro titular, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI (Port. nº 1403/2003).

considera nomeados, a contar de 1º de julho de 2003, os seguintes membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações das Regiões Norte e Sul, criadas pelo Artº 4º do Decreto nº 7722, de 05 de fevereiro de 1998:

- I JARI da Região Norte: Angélica Garretano Moraes do Vale, como titular, e Alex Gonçalves de Carvalho, como suplente, representando a Secretaria de Governo; Ana Paula Cordeiro, como titular e presidente, e Lincoln Thomaz da Silveira, como suplente, representando a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA; Alexandre Nunes de Almeida, como titular, e Carlos Rogério Barbosa Salles, como suplente, representando o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Transporte Rodoviário de Carga de Niterói.
- II JARI da Região Sul: Mário Luiz Fernandes Grillo, como titular, e Maritza Dias Monassa, como suplente, representando a Procuradoria Geral do Município; Heloísa Helena Garrido Cardoso, como titular e presidente, e Joselda Cristina Pedra da Silva, como suplente, representando a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA; Paulo Sérgio da Costa Ferreira, como titular, e José Manuel Ribeiro, como suplente, representando o Sindicato dos Empregados nas Empresas de Transporte Rodoviário de Carga de Niterói (Port. nº 1404/2003).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 1º/07/2003, Simone Eduarda da Conceição do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 1405/2003).

Considera nomeada, a contar de 1º/07/2003, Albina Brasil Montel para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Simone Eduarda da Conceição (Port. nº 1406/2003).

Despacho do Prefeito

Proc. nº 210/1688/2003 - Autorizo, na forma da Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Dispensa Marcia Cristina Vieira da Silva dos Santos da Função Gratificada de Agente I, FG-I, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 131/2003).

Designa Oswaldo Pinto Bastos para a Função Gratificada de Agente I, FG-I, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da dispensa de Marcia Cristina Vieira da Silva dos Santos (Port. nº 132/2003).

Despachos do Secretário

Auxílio Refeição - Indeferido 20/3095/2003 - Paulo Roberto Ribeiro da Silva

Inquérito Administrativo

40/663/2003 - Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 130/2003

Para secretariá-la o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, comunica que os abaixo mencionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber e assinar a intimação:

Marcio Montelone Enne - Rua Ramiro Cruz, 380, Qd. 32, lote 31 - Int. 17482/03; Gustavo Antonio N. Guttman - Rua Jornalista Siney Correa, 413, Qd. 31, lote 35 - Int. 17483/03; Roberto de Souza Azevedo - Rua 30, lote 24, Qd. 70, Soter, Itaipu - Int. 17484/03; Ricardo Durães Torres - Rua 25, nº 216, Engenho do Mato - Itaipu - Int. 17485/03; Elias Sérgio Leite Matos - Rua 39, Qd. 52, lote 21, Loteamento Bairro Piratininga - Int. 17488/03; Carlos Bragança - Rua Mathias Sandri, 978, Qd. 08, lote 02 - Int. 17805/03; Gustavo Simões Sobral - Rua Mem Marinho Falcão, 257 - Int. 17804/03; Tatiana Nolte - Av. Nelson de Oliveira Silva, 2618 - Int. 17816/03; Águas de Niterói - Rua 87, lote 69 a 71, Itaipu - Int. 17420/03; Carla Valeria M. Rodrigues - Rua Pablo Picasso, lote 04, Qd. "D", Jardim America - Int. 17419/03; Oséas da Silva Melo - Rua "F", lote 25, Qd. "G", Santa Bárbara - Int. 17420/03; O Proprietário - Rua Lara Vilela, 96/201 - Int. 17763/03; Claudio Eugênio Gibelli - Rua 04, Qd. "E", Apto 77, Cond. Lirio do Campo IV; O Proprietário - Rua Tavares de Macedo, 132, casa 04 - Int. 17759/03; O Proprietário - Estr. Francisco da Cruz Nunes, 3003/202 - Int. 17760/03; Sandra dos Santos T. Machado - Rua Leila Diniz, 102, São Francisco - Int. 17280/03; O Proprietário - Rua 52, nº 436 - Int. 18069/03; O Proprietário - Rua 54, Qd. 122, lote 11, Maravista - Int. 18068/03; O Proprietário - Rua Seb. Costa (antiga Rua 134), Qd. 249, lote 01, Piratininga - Int. 18070/03; Luis Alberto P. Schinidt - Rua 06, lote 13, Qd. 06 - Int. 7268/03; O Proprietário - Rua 07, Qd. 04, lote 06, Boa Vista - Int. 7269/03; O Proprietário - Rua 07, nº 117, Loteamento Boa Vista - Int.

7270/03; O Proprietário - Rua 07, qd. 14, lote 22, Loteamento Boa Vista - Int. 7271/03; O Responsável - Rua 08, Qd. 16, lote 03, Loteamento Boa Vista - Int. 7272/03; O Responsável - Rua 09, Qd. 03, lote 17, Lot. Boa Vista - Int. 7273/03; Ricardo de Moura E.S. Gonçalves - Rua 02, Qd. 21, lote 29, no 341, Lot. Bairro Piratininga - Int. 17122/03; Alexandre Wagner dos Santos - Rua "X", lote 11, Qd. 41, Itaipu - Int. 18013/03; Joaquim dos Santos - Rua Visconde do Uruguai, 311, Centro -Int. 17631/03 e A.I. 21332/03; O Proprietário - Rua Holanda, 147, Várzea das Moças - Int. 16397/03; O Proprietário - Rua Holanda, 156, Várzea das Mocas - Int. 16398/03; Sr. Julio -Rua Presidente Backer, 244 - Int. 18401/03; O Responsável -Rua Baroneza de Goitacazes, 80, Barreto - Int. 7274; O Proprietário - Av. 02, 319, Fazenda Argeu - Int. 21551/03; O Proprietário - Rua Guararapes, 42 - Int. 21552/03; O Proprietário - Rua Dr. Fontenele Teixeira, 1844, Maralegre -Int. 21553/03; José Augusto S. Vagos - Rua Florestan Fernandes, casa 52 - Int. 21554/03; Alexei R. Aguiar - Estr. Monteiro, 2835 - Int. 21555/03; Caetano Lorne Empreendimentos e Participações - Est. Fróes - A.I. 21355/03.

Departamento de Fiscalização de Posturas Comunicação

O Diretor de Fiscalização de Posturas, comunica que os abaixo mencionados, após terem sido intimados, recusaramse a receber e assinar as intimações e/ou autos: Pássaro Branco Mat. de Const. Ltda. - Est. Francisco da Cruz Nunes, 1004, taipu - Int. 20806 e A.I. 27326; Alexandre Wis Santana Amorim - Est. Leopoldo Fróes, 649, Niterói - Int. 21077; Auto Posto Cubango Ltda. - Rua Noronha Torrezão, 531, Cubango - A.I. 28269.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Renovação de licença - Indeferido 80/0569/2003 - Maria Magdalena Especie dos Santos 80/1777/2003 - Maria Magdalena Especie dos Santos

Liberação de mercadoria - Deferido 130/299/2003 - Luiz Paulo Gonçalves 130/287/2003 - Monica Barreiros Apolonio

Liberação de mercadorias - Indeferido 130/297/2003 - Maria Celeste Barbosa Curvêlo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato da Presidente

Termo Instrumento: de Reconhecimento de Dívida nº003/2003;Partes: Fundação Municipal de Educação e a Cor & Arte Icaraí Ltda Epp; Objeto: O presente Termo tem por objeto o pagamento à Cor & Arte Icaraí Ltda Epp por serviços prestados de locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, no período de 12/04 à 27/05/2003; Processo n.º: 210/1450/2003; Valor do Termo: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Verba: Programa de Trabalho: 12.122.0001.2066; Código de despesa: 339039.00; Fonte: 100 - Tesouro; Nota de empenho: 00910/2003-1;Fundamento legal: Deliberação/TCE nº 191/95, art. 1º, inciso II, alínea c c/c art. 116 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 25/06/2003.

Comissão Permanente de Licitação Homologação Tomada de Preço nº 004/2003

Aprovo a proposta da Comissão Permanente de Licitação e homologo a Tomada de Preço nº 004/2003, adjudicando a favor da firma Transportadora Rio Dicc Ltda no valor total de R\$ 213.858,40 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), autorizando a despesa e emissão de empenho no valor global de R\$ 213.858,40 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos) à conta do P.T. 12.122.0001.2066, CD 3390.3900, Fonte 100.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos da Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, a Travessa Mario Neves, para eventos, conforme processo nº 510/S/29010/03, a realizar-se no dia 05/07/03, das 17:00 às 02:00 horas(Port. nº 182/2003).

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Despachos do Presidente

Adicional automático - Deferidos

310/001216/03-Adilea Ribeiro da Silva

310/001218/03-Oldemar Guedes de Figueiredo

310/001215/03-Fátima Campos da Silva

310/001212/03-João Pulo de Souza Nunes

310/001214/03-Fernanda Christina Monteiro Ramos

310/001217/02-Gelta Moreira Barbosa

Corrigenda:

Na publicação do Jornal "O Fluminense" do dia 03.07.03, onde se lê: Adicional automático – Deferido – 310/01175/03, acrescenta-se e leia-se: Leda Alves Teixeira.

Férias em Dobro - Deferido

310/001203/03-Paulo Roberto Melo Gonçalves

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 104/03-Implantar a pensão concedida a Nilci Correa, esposa do ex-servidor Levi Correa, Fiscal de Postura Nível 07, matrícula 213660-4, a partir de 30.06.03, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação Judicial , conforme Processo IBASM 310/000993/03 e fixa a mesma em R\$ 25.477,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 105/03-Implantar a pensão concedida a Maria Lúcia Bernardes de Souza, esposa do ex-servidor Marcos Afonso Carvalho de Souza, Fiscal de Postura Nível 07, matrícula 213634-9, a partir de 30.06.03, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310.000993/03 e fixa a mesma em R\$ 25.189,44 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 99/03-Conceder a Maria do Amparo Coelho e Rosangela Maria Pereira Coelho, esposa e filha inválida do ex-servidor Sebastião Nascimento Coelho, Guarda Municipal Nível 05, matrícula n.º 210618-5, pensão a partir de 01.01.03,

conforme Processo IBASM n.º 310/000050/03, e fixa a mesma em R\$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 98/03=Conceder a Oberdam Vale Ricardo da Silva, filho maio9r inválido do ex-servidor Arlindo Ricardo da Silva, Trabalhador Nível 01 (Servente), matrícula 214165-3, a partir de 01.04.03, conforme Processo IBASM 310/000890/03 e fixa a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 97/03=Implantar a pensão concedida a Dolores Fonseca Bernardino, esposa do ex-servidor José Correa Bernardino, Agente Administrativo Nível 05, matrícula 211740-6, a partir de 30.06.03, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310.000992/03 e fixa a mesma em R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Proc. nº 510/S/420/03 – Estamos concedendo Ordem de Início a partir do 01/01/03 à Firma AZIMUTT THINKWEB Soluções em Internet Ltda, com término previsto para 01/01/04.

CLIN – CIA. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Tomada de Preços nº 13/03

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preço, em conformidade do que prescreve a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, cujo Edital visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza manual e mecanizada de dez praias do município de Niterói, conforme relação constante no memorial descritico e seus anexos. Condição de Participação: estar inscrito no Cadastro de Fornecedores da CLIN, ou preencher todas as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas. Documentação e Propostas: serão recebidas no dia 22 de julho às 10:00 horas à rua Indígena nº 72 - São Lourenço -Niterói. A Licitação será do tipo Menor Preco, e o Edital e anexos serão obtidos junto a CLIN no endereço supra citado, mediante o pagamento da importância de R\$30,00 (trinta reais), a partir do dia 07 de julho de 2003. Proc. Adm.: 520/0780/03.

Niterói, 03 de julho de 2003.